



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA

Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA / CEP 45122-058

Tel.: (77) 99878-4619

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2025**

## **PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**

**Seleção: Prova Objetiva Escrita e Prova de Títulos e Experiência Profissional**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo instituído a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo através da Portaria nº 006/2025, e em vista ao disposto no Inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais números: Nº 017, de 20 de janeiro de 2004, Nº 044, de 31 de janeiro de 2006, Nº 192, de 09 de setembro de 2011, Nº 193, de 09 de setembro de 2011, Nº 363, de 22 de março de 2019, Nº 471, de 26 de março de 2024, Nº 486, de 18 de dezembro de 2024, e nas demais leis que regem a espécie, e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as normas contidas neste Edital de Inscrição, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO** destinado à contratação, de servidores para compor o quadro de servidores temporários do município, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado tecnicamente e coordenado pelo Notus Instituto, empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº 050/2025, Processo Administrativo 155/2025, Contrato de Prestação de Serviços Nº PE 001-1/2025 de 07 de janeiro de 2025 e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo criada para este fim.

**1.2.** O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas temporárias e formação de cadastro reserva em cargos públicos de Níveis Médio, Técnico e Superior com lotações específicas, na sede, nos distritos e zona rural do Município de Barra do Choça – BA, relacionados no quadro de vagas constantes do Anexo I.

**1.2.1.** Os cargos estão listados no Anexo I, juntamente com as informações de quantidade de vagas disponíveis, salário-base mensal, jornada de trabalho e requisitos para investidura.

**1.2.2.** O cadastro reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA.

**1.2.3.** Por cadastro reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente Edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para cada cargo.

**1.2.4.** O Anexo II contém o resumo das informações sobre as funções e atribuições de cada cargo, sem prejuízo para as que estão previstas na Lei de criação.



**1.3.** O Processo Seletivo consistirá de **Prova Objetiva Escrita** de caracteres **Classificatório e Eliminatório** e **Prova de Títulos e Experiência Profissional** de caráter **classificatório** para cargos especificados no presente Edital.

**1.4.** Os candidatos aprovados e convocados para contratação, realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente.

**1.5.** Os candidatos que ingressarem no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA serão regidos pela Lei Municipal Nº 044, de 31 de janeiro de 2006 e nas demais leis municipais que regem o serviço público municipal.

**1.6.** As atribuições detalhadas dos cargos estão estabelecidas em legislação específica, que regem o serviço público do Município de Barra do Choça – BA.

**1.7.** As Provas referentes ao Processo Seletivo serão realizadas apenas na sede do município de Barra do Choça – BA, e, excepcionalmente poderão ser realizadas nos distritos e/ou povoados do respectivo município.

**1.8.** O presente Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência da Prefeitura de Barra do Choça – BA.

**1.9.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

**1.10.** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as seguintes exigências:

**2.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, §1º da Constituição Federal.

**2.1.2.** Estar em gozo de direitos políticos.

**2.1.3.** Estar quite com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

**2.1.4.** Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

**2.1.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

**2.1.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliado por médico especializado.



**2.1.7.** Apresentar documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II deste edital, sendo Diploma ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, conforme o cargo. O Diploma/Certificado deve referir-se a curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e respectivos Conselhos Federais e/ou Nacionais e Conselho Estadual de Educação – CEE, quando for o caso.

**2.1.7.1.** Para os cargos de Nível Técnico ou Superior, o candidato deverá apresentar ainda comprovante de registro válido e ativo no respectivo conselho de classe.

**2.1.8.** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público das esferas Federal, Estadual e Municipal.

**2.1.9.** Não registrar antecedentes criminais.

**2.1.10.** Não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública nos últimos **5 (cinco) anos**.

**2.1.11.** Não ter sido **demitido por justa causa**, nos termos da legislação trabalhista da administração pública, nos últimos **5 (cinco) anos**.

**2.1.12.** Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital.

**2.1.13.** Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da contratação, de acordo com a legislação.

**2.1.14.** Cumprir as determinações deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.2.** Declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato, o direito de recurso.

**3.3.** Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

**3.4.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

**3.5.** Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

**3.6.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e extemporânea.

**3.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de cargo após efetivação da inscrição.

**3.8.** As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente no site [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), no período de **28/01 a 08/02/2025**, com vencimento do boleto até o dia **10/02/2025**.

**3.9.** Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral (Carteira de Identidade) do candidato.



**3.10.** Após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia do vencimento impresso no próprio boleto. O boleto será emitido no ato de inscrição, no seguinte endereço eletrônico: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**3.11.** O recibo de pagamento do Boleto Bancário será parte do comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo.

**3.12.** A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.13.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.14.** Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.15.** O valor da taxa de inscrição será conforme tabela a seguir:

<b>Código</b>	<b>Cargo / Função</b>	<b>Valor da Taxa de Inscrição</b>
<b>200</b>	Assistente Administrativo	R\$ 80,00
<b>201</b>	Auxiliar Administrativo	R\$ 80,00
<b>202</b>	Técnico de Enfermagem	R\$ 80,00
<b>203</b>	Professor — Anos Iniciais / Educação Infantil	R\$ 100,00
<b>204</b>	Professor – Arte	R\$ 100,00
<b>205</b>	Professor – Ciências	R\$ 100,00
<b>206</b>	Professor — Educação Física	R\$ 100,00
<b>207</b>	Professor – Geografia	R\$ 100,00
<b>208</b>	Professor – História	R\$ 100,00
<b>209</b>	Professor – Língua Inglesa	R\$ 100,00
<b>210</b>	Professor – Língua Portuguesa	R\$ 100,00
<b>211</b>	Professor – Matemática	R\$ 100,00

**3.16.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

**3.17.** A inscrição e o respectivo valor pago pelo candidato são intransferíveis.

**3.18.** O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento constante do Boleto Bancário, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

**3.19.** O candidato que realizar e pagar mais de uma inscrição para o mesmo cargo **terá confirmada apenas a última inscrição realizada**, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.

**3.20. Da Isenção de pagamento da taxa de inscrição:**

**3.20.1.** Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente.



**3.20.2.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

**3.20.3.** Para o pedido de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá fazer a solicitação no site da empresa, no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), no ato da inscrição.

**3.20.4.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

**3.20.5.** O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA consultarão o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**3.20.6.** A relação das **isenções deferidas e indeferidas** será **disponibilizada** nos endereços eletrônicos [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com) na data de **31 de janeiro de 2025**.

**3.20.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão pagar o boleto de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, pois o não pagamento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.

**3.20.8.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga, terá sua isenção cancelada.

**3.20.9.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
- d) tenha feito a inscrição em desacordo com este Edital.

**3.20.10.** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações, terá cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato pela falsidade praticada, na forma da lei.

**3.21.** O candidato que atender aos requisitos, terá direito a somente uma (01) isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**3.22.** Constatada a irregularidade na inscrição do candidato, esta será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**3.23.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.24.** É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento, até a data da validação da sua inscrição.

#### **4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COTISTAS**

##### **4.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis



com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

**4.1.2.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

**4.1.3.** Durante o preenchimento da Inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os procedimentos descritos no item 3 deste Edital, deverá informar que possui deficiência e a forma de adaptação de sua prova, quando necessário.

**4.1.4.** O candidato que, no ato do preenchimento da Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**4.1.5.** Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, bem como o atendimento diferenciado durante a prova, o candidato com deficiência deverá anexar, no ato da inscrição em lugar próprio, os documentos a seguir:

**a)** Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**4.1.6.** O candidato com deficiência poderá requerer prova especial ou condições especiais de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**4.1.7.** Os documentos indicados no subitem 4.1.5 deste Edital terão validade somente para este Processo Seletivo.

**4.1.8.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.1.5 deste Edital, não concorrerão às vagas reservadas para pessoa com deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**4.1.9.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência atenderá a legislação específica.

**4.1.10.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição, conforme as instruções constantes deste Edital, não poderão impetrar recursos em favor da sua inscrição.

**4.1.11.** Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao Edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

**4.1.12.** Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**4.1.13.** O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**4.1.14.** Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA, para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.



**4.1.15.** O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**4.1.16.** Será excluído da Lista Especial (pessoas com deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o cargo.

**4.1.17.** As vagas definidas no presente Edital que não forem providas por falta de candidatos aprovados com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem de classificação por cargo.

## **5. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** No dia **12 de fevereiro de 2025** o candidato deverá conferir, nos endereços eletrônicos **[www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br)** e **[www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com)**, na opção inscrições efetivadas, se os dados da sua inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em **caso negativo**, o candidato deverá **entrar com recurso contra a lista de inscritos** na página do candidato na data determinada no CRONOGRAMA DO EDITAL sob pena de **não ter sua inscrição DEFERIDA**.

## **6. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

**6.1.** Das lactantes:

**6.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**6.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias no ato da inscrição.

**6.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, devidamente acompanhada por um fiscal, até a sala especial previamente reservada pelo Notus Instituto.

**6.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**6.1.6.** O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pelo Notus Instituto.

**6.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Processo Seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**6.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**6.2.** Das outras condições:



**6.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar solicitação, até o dia **10 de março de 2025**, através do e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

**6.3.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, através do site [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br) na opção FALE CONOSCO e/ou e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

**6.4.** As candidatas que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**6.5.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**7.1.** A aplicação das provas **está prevista** para o dia **16 de março de 2025**, e será realizada somente na sede do município de Barra do Choça – Estado de Bahia, podendo, **excepcionalmente**, ser aplicada nos distritos e/ou povoados do Município.

**7.1.1.** Em caso de indisponibilidade de locais adequados ou suficientes nas localidades de realização das provas na cidade constante do subitem 7.1, estas poderão ser realizadas em outras localidades próximas.

**7.2.** A duração das Provas será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a observância dos horários estabelecidos.

**7.3.** O local e o horário de realização das provas serão disponibilizados nos endereços eletrônicos: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com) a partir de **06 de março de 2025**.

**7.4.** A disposição de candidatos por **local e sala** será disponibilizada, **exclusivamente**, na **área do candidato**.

**7.5.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das Provas Objetivas serão disponibilizados conforme os subitens 7.3 e 7.4.

**7.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

**7.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

**7.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

**7.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.10.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

**7.11.** Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

**7.12.** O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.



**7.13.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**7.14.** A inclusão de que trata o subitem 7.13 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**7.15.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.16.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, facultada a aposição de rubrica.

**7.17.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**7.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.19.** É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

**7.20.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:

**a)** original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

**b)** caneta esferográfica de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente.

**7.21.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.21.1.** Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

**7.22.** Identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia e à assinatura.

**7.23.** O comprovante de inscrição **não terá validade** como documento de identidade.

**7.24.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**7.25.** Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica e controle de alarme de carro), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.



**7.26.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**7.26.1.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.25, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.26.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. **Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.**

**7.27.** A Organização do Processo Seletivo recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

**7.28.** A Organização do Processo Seletivo não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

**7.29.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

**7.30.** No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**7.31.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

**7.32.** Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas personalizada com caneta de tinta azul escuro ou preta, fabricada em material transparente, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

**7.33.** Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**7.34.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**7.35.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**7.36.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**7.37.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, no dia da realização das provas o candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal, se a organização julgar necessário.

**7.38.** Em nenhuma hipótese será admitida troca de cargo e local de realização das provas.

**7.39.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do



início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.40.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **01 (uma) hora** de seu início, **mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do Caderno de Questões** ao fiscal de sala.

**7.40.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 7.40, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.40.2.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas **levando o Caderno de Questões** após transcorrido o tempo de **02 (duas) horas** do início da aplicação.

**7.41.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.20, alínea "a" deste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 7.40 deste Edital;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver a Folha de Respostas conforme os subitens 7.40 e 7.40.2 deste Edital;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e/ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- k) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões, antes do horário estipulado;
- l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de provas e na Folha de Respostas;
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) descumprir as normas e os regulamentos do certame durante a realização das provas;
- p) **zerar** a prova de qualquer área do conhecimento.

**7.42.** Não será permitida a permanência de acompanhante no local de Provas, ressalvado o contido nos subitens 6.1.7 e 6.1.8, nem de candidatos que já tenham terminado sua Prova. Ao terminarem as Provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**7.43.** Solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.



**7.44.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**7.45.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**7.46.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

**7.47.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será divulgado nos endereços eletrônicos [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com) em até 72 horas após a aplicação da mesma.

**7.48.** No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova nos endereços eletrônicos [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com), dentro do período fixado, deverá entrar em contato com o Notus Instituto, das 8 às 12 horas (horário local), através dos telefones (74) 99923-4030 ou (74) 98852-2168, ou pelo e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br) até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

**7.49.** Não será permitida a entrada no local de prova de nenhum candidato que chegar após o fechamento dos portões, em nenhuma hipótese.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**8.1.** As provas terão caráter eliminatório e classificatório sendo constituídas conforme subitem 8.1.1 a seguir:

### **8.1.1. TABELAS DE PONTUAÇÃO**

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Médio 200 e 201	Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,3	3,0	40% da pontuação
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,3	3,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	10	0,2	2,0	

CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Técnico 202	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	10	0,3	3,0	40% da pontuação
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,2	1,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	05	0,2	1,0	
		Conhecimentos Específicos	10	0,3	3,0	



CÓDIGO DO CARGO / NÍVEL	PROVAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Superior 203 a 211	Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	10	0,3	3,0	40% da pontuação
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,2	1,0	
		Conhecimentos Lógicos-matemáticos	05	0,2	1,0	
		Conhecimentos Específicos	10	0,3	3,0	

**8.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo III deste Edital.

**8.3.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de **30 (trinta) questões** para todos os níveis, distribuídas pelos conhecimentos, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme as Tabelas do subitem 8.1.1.

**8.4.** A pontuação da prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos, ponderados pelos respectivos valores das questões.

**8.5.** Considerando que há pesos diferentes para cada área do conhecimento, para ser considerado classificado o candidato deverá obter 40% do valor total da pontuação da prova objetiva.

**8.6.** Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que não perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas das provas de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

**8.7.** Estará eliminado deste Processo Seletivo o candidato que zerar a prova de qualquer área do conhecimento, mesmo se perfizer o mínimo de 40% (quarenta por cento) do total de pontos atribuídos nas somas de todas as áreas do conhecimento.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**9.1.** A Prova de Títulos será aplicada para os candidatos HABILITADOS na I Etapa (Prova Objetiva Escrita), convocados por Aviso Específico para entrega de títulos, divulgado nos endereços eletrônicos: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), cuja pontuação total encontra-se especificada nos baremas contidos neste Edital e terá caráter classificatório.

**9.2.** Os pontos computados na Prova de Títulos serão somados à nota da Prova Objetiva Escrita para o cálculo da Nota Final.

**9.3.** Terá computado os pontos relativos à Prova de Títulos:

**9.3.1.** O candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita para os Cargos de Nível Médio – Códigos 200 a 202, respeitando o limite de até três (03) vezes o número de vagas para os Cargos de códigos 200 a 202

**9.3.2.** O candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação na Prova Objetiva Escrita para os Cargos de Nível Superior – Códigos 203 a 211.



9.4. Os candidatos **HABILITADOS** na **I Etapa** e **CONVOCADOS** para a **II Etapa** nos termos deste Edital, deverão fazer o **UPLOAD** dos títulos pertinentes à II Etapa, conforme cronograma.

9.5. A **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** será feita por **Aviso Específico**, divulgado nos endereços eletrônicos: [www.barradochoca.ba.gov.br](http://www.barradochoca.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com), que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

9.6. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, a partir do **upload** dos documentos e deverá ser realizada no prazo de entrega e procedimentos.

9.7. A Prova de Títulos será:

a) De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de atividades complementares à formação acadêmica e experiência profissional**, conforme baremas constantes em tabela neste Edital.

9.8. Não serão analisados os documentos dos candidatos que forem inabilitados.

9.9. O **Aviso Específico** de **CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** será divulgado nos endereços eletrônicos: [www.barradochoca.ba.gov.br](http://www.barradochoca.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com).

9.10. A pontuação total dos títulos está definida no barema contido em tabela deste Edital.

9.11. Os pontos apurados na Prova de Títulos e Experiência Profissional comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

9.12. Terão computados os pontos relativos à Prova de Títulos e Experiência Profissional todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo, **HABILITADOS**, que *enviarem* tempestivamente seus títulos na forma, conteúdo e procedimentos estabelecidos neste item e no **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.

9.13. Não serão computados os pontos nos itens do barema que:

a) não houver sido anexado arquivo mediante *upload*;

b) cujos arquivos anexados mediante upload não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.14. Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, **exclusivamente**, via **upload**, no endereço eletrônico: conforme estabelecido no Aviso de Convocação para Entrega de Títulos e Experiência Profissional.

9.15. **Não serão analisados** os títulos entregues de forma presencial e/ou enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 9.14. e no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

9.16. Não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital ou, ainda, que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no Aviso Específico de Convocação para Entrega de Títulos e Experiência Profissional.

9.17. Todos os documentos anexados pelo candidato para Avaliação da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverão ser entregues, no período estabelecido em convocação específica, em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

a) por cartório;

b) por funcionário público;



c) eletronicamente, mediante código de rastreabilidade.

## 9.18. DA PROVA DE TÍTULOS

9.18.1. Para efeito de avaliação dos títulos, o candidato a qualquer das vagas deverá entregar, obrigatoriamente:

a) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu documento oficial de identidade utilizado na inscrição. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97). O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo PDF que contém o documento de identificação.

b) a fotocópia autenticada, frente e verso, do seu diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso, referente à escolaridade exigida para o cargo;

I) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.

II) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

9.18.2. **Não serão analisados** os documentos:

a) que não sejam apresentados com comprovação de autenticidade em uma das formas previstas neste Edital;

b) que não for apresentado em frente e verso, quando exigível;

c) se não for anexado o documento de identificação do candidato;

d) se não for anexado o diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso.

e) se a declaração emitida por instituição de ensino privada não for apresentada com firma reconhecida do emitente;

f) cujo arquivo não tenha conteúdo;

g) que não seja compatível com o exigido no item.

9.18.3. Será **INABILITADO**, o candidato que deixar de enviar ou enviar os documentos obrigatórios em desacordo com o especificado no Edital.

9.18.4. Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes em tabela específica deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

9.18.5. Os títulos devem ser emitidos por Instituições de Ensino Oficiais, credenciadas pelo MEC.

9.18.6. Os documentos comprobatórios constantes nos baremas apresentados devem:

a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através dos endereços eletrônicos: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com).

b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;



- c) frente e verso, quando exigível;
- d) ser comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) estar relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) conter nome completo do candidato;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) conter firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) estar legíveis;
- l) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.

**9.18.7. Não serão analisados os documentos que:**

- a) não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- b) não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no item 9.17.;
- c) não tenham sido apresentados em frente e verso, quando exigível;
- d) não sejam comprovados mediante apresentação de Certificados, Declarações, Certidões, Atestados;
- e) não estejam relacionados ao cargo ao qual o candidato pretende o ingresso;
- f) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- g) não contenham o nome completo do candidato;
- h) não contenham a data de emissão do documento;
- i) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- j) não seja apresentado com firma reconhecida do emitente quando exigível;
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida do emitente no que tange exclusivamente atestados e declarações;
- o) pertençam a candidatos inabilitados na Fase I.

**9.18.8. FORMAÇÃO/ATIVIDADES ACADÊMICAS**

**9.18.8.1.** Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

**9.18.3.2.** Os certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;



- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente;
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) ter firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

**9.18.8.3.** Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:

- a) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) não contenha timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) não contenha nome completo do candidato;
- e) não contenha nome do curso;
- f) não contenha horária do curso;
- g) não contenha data da realização do curso;
- h) não contenha data de emissão do documento;
- i) não contenha assinatura e o nome do emitente;
- j) não estejam legíveis;
- k) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) não sejam comprovadamente concluídos;
- m) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- n) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente atestados e declarações.

**9.18.8.4. Não são considerados cursos:** participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros.

### **9.18.9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**9.18.9.1. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas,** mediante a apresentação de **Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS)**, Contrato de trabalho/Prestação de Serviço e/ou Declarações/Atestados.

**9.18.9.2.** Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da apresentação da fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;



c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);

d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

**9.18.9.3.** Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia autenticada.

**9.18.9.4.** Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**9.18.9.5.** Caso a comprovação de experiência profissional seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

**9.18.9.6.** Não será aceito *print* da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

**9.18.9.7. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas,** mediante a apresentação do **Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço**, deve atender aos seguintes critérios:

a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;

b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;

c) descrever as atividades realizadas;

d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;

e) ter a firma reconhecida do contratante. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;

f) apresentado na íntegra.

**9.18.9.8.** O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

**9.18.9.9.** Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

**9.18.9.10. Prova da experiência profissional feita, em fotocópias autenticadas,** mediante a apresentação de **Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante**, deve atender aos seguintes requisitos:

a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

b) conter o cargo desempenhado;

c) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;



d) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado. Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

**9.18.9.11.** Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados em fotocópia autenticada e/ou firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o cargo almejado.

**9.18.9.12.** As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no anexo IV (Modelo declaração de tempo de serviço).

**9.18.9.13.** Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será computada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

- a) comprove ter ocorrido após a conclusão da Formação Acadêmica (Graduação em Curso de Nível Superior), exigida para o cargo almejado;
- b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional. Poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;
- c) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;
- d) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância; não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;
- e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição;
- f) o cargo (a função) descrito (a) no atestado deverá, **obrigatoriamente**, ter a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**9.18.9.14.** Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

- a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- b) atividades realizadas antes da conclusão da formação acadêmica exigida como pré-requisito para o cargo;
- c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no Edital, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial, atestado/certidão de tempo de contribuição;
- d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com o cargo almejado;



e) ao documento comprobatório de experiência que não contenha a mesma nomenclatura do cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**9.18.9.15.** Não serão validados tampouco pontuados, os documentos que:

- a) não sejam apresentados em fotocópia autenticada;
- b) não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;
- c) não sejam apresentados no formato frente e verso;
- d) não estejam legíveis;
- e) não tenham conteúdo;
- f) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- g) sejam pré-requisitos para o cargo almejado;
- h) não atenda ao especificado no item 9.17. deste Edital;
- i) sejam apresentados em duplicidade;
- j) constituam autodeclaração.

#### **9.18.10. CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE**

##### **9.18.10.1. Autenticidade**

**9.18.10.1.1.** autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

- a) a expressão “**CONFERE COM O ORIGINAL**”;
- b) o nome do funcionário público;
- c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;
- d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

**9.18.10.1.2.** Os documentos emitidos eletronicamente são dispensados de autenticação desde que contenham código de autenticidade e indicação do link para rastreabilidade no site do emitente, bem como que o site esteja ativo no momento da análise do respectivo documento.

**9.18.10.1.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a verificação de que o site está ativo;
- b) que o código de autenticidade e o link para rastreabilidade estejam legíveis no arquivo em formato PDF.

**9.18.10.1.4.** Não serão validados tampouco pontuados os documentos emitidos eletronicamente:

- a) que não contenham: código de autenticidade (QR Code, Código de barras, código, etc.) e link indicando o site para confirmação de autenticidade;
- b) cujo código de autenticidade e/ou link do site para confirmação de autenticidade estejam ilegíveis;
- c) cujo site indicado para confirmação de autenticidade não esteja ativo no momento da análise;
- d) cuja autenticidade não tenha sido confirmada no site/link indicado no documento apresentado.

**9.18.10.1.5.** Os documentos emitidos mediante certificado digital poderão ser aceitos desde que obedeçam aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP Brasil.



**9.18.10.1.6.** Não serão validados tampouco pontuados os documentos apresentados em fotocópias não autenticadas: ou em cartório, ou por funcionário público, ou os emitidos eletronicamente que não contenham código de autenticidade que possa ser rastreado.

**9.18.10.1.7.** O atestado e/ou declaração de Participação em Conselhos Municipais somente será válida quando emitida em papel timbrado com a devida assinatura e carimbo do responsável pela emissão, com reconhecimento de Firma do emitente.

**9.18.10.1.8.** Somente serão considerados os documentos que estejam devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

### **9.19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.19.1.** Somente serão considerados os títulos, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

**9.19.2.** A pontuação máxima obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.

**9.19.3.** É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.

**9.19.4.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.

**9.19.5.** Não serão computados títulos apresentados em duplicidade.

**9.19.6.** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

**9.19.7.** Os Documentos ficarão arquivados no sistema da empresa.

**9.19.8.** Após feita a entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

**9.19.9.** Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**9.19.10.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**TABELA I – QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO – CÓDIGOS 200 A 202**

<b>BAREMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
Anos completos de exercício profissional, na vaga pleiteada ou correlata, sem sobreposição de tempo.	0,5 décimos a cada ano completo (365 dias) de experiência.	2,0

**TABELA II – QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CÓDIGOS 203 A 211**

<b>BAREMA DE TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
Curso de Doutorado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,5	0,5
Curso de Mestrado, na área relacionada à vaga pleiteada, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,3	0,3
Curso de Especialização na área relacionada à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	0,2	0,2



Anos completos de exercício profissional, na vaga pleiteada ou correlata, sem sobreposição de tempo.	0,1 décimo a cada ano completo (365 dias) de experiência.	1,0
--	---	-----

**9.20.** Os pontos que excederem o valor máximo, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas serão desconsiderados.

**9.21.** Os documentos para a Avaliação de "Títulos" e "Experiência Profissional", que não preencherem as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

## **10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**10.1.** Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**10.3.** Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem:

### **10.3.1. Cargos de Nível Médio – Códigos 200 e 201**

- a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógicos-matemáticos;
- d) maior idade.

### **10.3.2. Cargos de Níveis Técnico e Superior – Códigos 202 a 211**

- a) maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) maior pontuação na prova de Conhecimentos Lógico-matemáticos;
- e) maior idade.

**10.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a função a qual concorrem.

**10.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**10.5.1.** A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitado a função em que se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como cotistas.

**10.5.2.** A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos como cotistas, respeitada a função em que se inscreveram.

**10.6.** O resultado final deste Processo Seletivo será publicado na íntegra nos endereços eletrônicos: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**10.7.** A **nota final** do Processo Seletivo será aferida da seguinte forma:

**NOTA FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA ESCRITA + NOTA DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA

Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA / CEP 45122-058

Tel.: (77) 99878-4619

**NF = NPOE + NPTEP**

**10.8.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) indeferimento do pedido de isenção;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) indeferimento do pedido de condição especial;
- d) questões das provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- e) resultado preliminar da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira a erro de cálculo da nota;
- f) resultado preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional, desde que se refira a erro de cálculo da nota;

**11.2.** O prazo para interposição dos recursos será de 2 (dois) dias, ininterruptamente, devendo, para tanto, o candidato protocolar exclusivamente no site do Notus Instituto no endereço [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br), o seu recurso.

**11.3.** Os recursos deverão ser protocolados no site da empresa, no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**11.4.** Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 11.2 e 11.3.

**11.5.** O candidato que desejar interpor recurso único por fase do Processo Seletivo, relativamente ao subitem 11.1, deverá fazê-lo individualmente, com a devida fundamentação, não sendo aceito recurso coletivo.

**11.6.** Não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, correspondência postal ou qualquer outro meio que não seja o especificado no subitem 11.3.

**11.7.** Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**11.8.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica e consistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) cujo teor despreze a banca examinadora;
- h) com identificação idêntica ao mesmo pedido constante de outro(s) recurso(s);
- i) com pedido incerto ou não identificado.

**11.9.** É irrecorrível a decisão da banca examinadora que, em sede recursal, conheça ou rejeite, defira ou indefira, o recurso previsto no item 11.

**11.10.** Em hipótese alguma serão aceitos a revisão de recurso ou pedido de reconsideração de recurso.



11.11. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.13. Após análise dos recursos, será publicado nos endereços eletrônicos [www.barradochoca.ba.gov.br](http://www.barradochoca.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com), o resultado do julgamento dos recursos deferidos e indeferidos procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista de aprovados.

11.14. Após análise de todos os recursos interpostos de acordo com este capítulo, será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo que será homologado pelo Prefeito Municipal.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS**

12.1. A aprovação no Processo Seletivo **NÃO CRIA DIREITO À CONTRATAÇÃO IMEDIATA**, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

12.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

12.3. Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de contratação.

12.4. O candidato que convocado, não se apresentar no local e prazos estabelecidos, será eliminado do Processo Seletivo.

12.4.1. A admissão deverá ocorrer em até **3 dias improrrogáveis**, contados da publicação do ato de contratação no órgão oficial.

12.5. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. O candidato convocado apresentar-se-á para a contratação às suas expensas.

12.7. O local de lotação dos candidatos convocados será determinado obedecendo à ordem de classificação dos candidatos habilitados cotistas e/ou não-cotistas, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, no resultado final, com observância às necessidades e interesse público da Administração Municipal.

12.8. A convocação para a contratação, bem como todos os atos do presente Processo Seletivo, serão publicados no site [www.barradochoca.ba.gov.br](http://www.barradochoca.ba.gov.br) e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação e registradas no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

12.8.1. Não haverá envio de correspondências para os candidatos convocados por parte do Município. A convocação será publicada no diário.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Para melhor atender o interesse público, e desde que devidamente justificada na necessidade do ensino, a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de professor, poderá ser alterada para 40 horas semanais, mediante a anuência do contratado.



**13.2.** Por interesse e necessidade do ensino, o candidato aprovado e convocado para a função/cargo de Professor poderá ter sua jornada de trabalho complementada com outras disciplinas distintas da disciplina para a qual optou por ocasião da inscrição no certame, desde que possuam afinidade com o respectivo componente curricular e que o componente curricular seja compatível com a área da habilitação do candidato.

**13.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico [www.barradochoca.ba.gov.br](http://www.barradochoca.ba.gov.br) e no site do Notus Instituto no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br).

**13.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.5.** O presente Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

**13.6.** O candidato deverá consultar os endereços eletrônicos [www.barradochoca.ba.gov.br](http://www.barradochoca.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com), frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo, até a data de homologação.

**13.7.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**13.8.** A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, o Notus Instituto e a Prefeitura de Barra do Choça – BA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**13.9.** Qualquer informação relativa ao Processo Seletivo poderá ser obtida junto à Comissão de Acompanhamento do presente Processo Seletivo, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA, situada à Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA, ou pelo telefone (77) 4009-7845, de segunda a sexta-feira (úteis), das 8 às 17h (horário local) ou com o Notus Instituto: Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168, das 8 às 13h ou através do e-mail: [contato@notusinstituto.com.br](mailto:contato@notusinstituto.com.br).

**13.10.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo.

**13.11.** O Notus Instituto e a Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros; e



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA

Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA / CEP 45122-058

Tel.: (77) 99878-4619

f) dentre outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**13.12.** É obrigatório que o candidato mantenha atualizados endereço eletrônico, endereço residencial e telefones.

**13.13.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.14.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

**13.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Notus Instituto e pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

**13.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e [www.notusinstituto.com](http://www.notusinstituto.com).

**13.17.** A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição).

**13.17.1.** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

**13.17.2.** As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD):

**a)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, dependem de aprovação em Processo Seletivo);

**b)** execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Barra do Choça – BA e o Notus Instituto para os fins de condução do certame; e

**c)** a garantia da lisura e prevenção à fraude nos s públicos.

**Barra do Choça – BA, 24 de janeiro de 2025**

**Oberdam Rocha Dias**

**Prefeito Municipal**



CNPJ 26.980.876/0001-35  
Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000  
Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA  
Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA / CEP 45122-058  
Tel.: (77) 99878-4619

**ANEXO I**

**QUADRO TOTAL DE VAGAS, SALÁRIO, PRÉ-REQUISITO E CARGA HORÁRIA**

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	
				AC* CR	PcD** CR
Assistente Administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 1.591,34	40h	21	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio completo	R\$ 1.412,00	40h	44	02
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem	R\$ 1.591,34***	40h	38	02
Professor — Anos Iniciais / Educação Infantil	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.290,29	20h	43	02
Professor – Arte	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Artes	R\$ 2.290,29	20h	02	-
Professor – Ciências	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 2.290,29	20h	12	01
Professor — Educação Física	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 2.290,29	20h	11	01
Professor – Geografia	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Geografia	R\$ 2.290,29	20h	19	01
Professor – História	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em História	R\$ 2.290,29	20h	15	01
Professor – Língua Inglesa	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Língua Inglesa	R\$ 2.290,29	20h	7	-
Professor – Língua Portuguesa	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Letras Vernáculas	R\$ 2.290,29	20h	13	01
Professor – Matemática	Ensino Superior Completo em Curso de Licenciatura em Matemática	R\$ 2.290,29	20h	15	01

**AC\*: Ampla Concorrência**

**PcD\*\*: Pessoa com Deficiência**

**CR: Cadastro Reserva**

**\*\*\*A remuneração inicial do cargo Técnico de Enfermagem R\$ 3.022,73 (três mil e vinte e dois reais e setenta e três centavos) — composto pelo vencimento básico R\$ 1.591,34 (mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos — acrescido da Complementação do Piso Nacional de Enfermagem — CPNE.**



**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

Códigos	Cargo / Função
<b>200</b>	<p style="text-align: center;"><b>Assistente Administrativo</b></p> <p><b>Atribuições:</b> I. Serviços administrativos de relativo grau de complexidade, que exigem conhecimento e criatividade para sua execução. II. redigir ofícios, portarias, convênios e memorandos; III. apontar soluções para a administração pública a nível de pessoal, relações públicas, trato com autoridades, organização de eventos, solenidades, etc; IV. executar estudos e projetos, prestando assistência administrativa; V. executar tarefas à nível de ensino médio voltadas para o setor público; VI. confeccionar relatórios cadastrais; VII. executar levantamentos cadastrais imobiliários; VIII. executar outras atividades correlatas.</p>
<b>201</b>	<p style="text-align: center;"><b>Auxiliar Administrativo</b></p> <p><b>Atribuições:</b> I. Receber e distribuir correspondências; II. Receber e transmitir mensagens telefônicas; III. Efetuar cálculos simples IV. Emitir guias de tramitação de processos; V. Ordenar e arquivar documentos seguindo critérios preestabelecidos; VI. Controlar entrada e saída de documentos; VII. Registrar a frequência da mão de obra, vistoriando os cartões de ponto; VIII. Registrar e controlar fichas de alunos; IX. Controlar o serviço de tiragem de cópias em máquina copiadora; X. Coletar e entregar mensagens, correspondências, documentos, materiais e pequenos volumes interna ou externamente. XI. Digitar fichas, textos, formulários e outros documentos; XII. Requisitar, receber e distribuir material necessário ao serviço; XIII. Coletar dados referentes a atividades mensuráveis; XIV. Controlar a saída e entrada de livros, folhetos, revistas e outros em biblioteca ou centro de documentação; XV. Utilizar, para realização dos trabalhos, microcomputadores, fax, e outros aparelhos semelhantes; XVI. Fornecer dados e prestar informações necessárias à melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura; XVII. Exercer atribuições que lhe forem deferidas em normas, regulamentos instruções e manuais de serviços; XVIII. Contribuir para o cumprimento das metas estabelecidas pelo setor a que estiver vinculado; XIX. Exercer outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.</p>
<b>202</b>	<p style="text-align: center;"><b>Técnico de Enfermagem</b></p> <p><b>Atribuições:</b> I. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). II. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação. III. Atuar, juntamente com os demais membros da instituição onde estiver lotado, da execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com os princípios do SUS e Leis que regulam o exercício profissional; IV. Executar prescrições médicas e de enfermagem no que tange à realização de procedimentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, na atenção primária, hospital ou Unidade de Atenção especializada; V. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. VI. Auxiliar os usuários nas questões afetas à saúde, prestando serviços técnicos, proporcionando alívio da dor e mal-estar e outros, assim como fomento do conforto, execução de prescrições médicas e de enfermagem. VII. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. VIII. Realizar a alimentação satisfatória e oportuna dos Sistemas de Informação em saúde, assim como utilizar o Prontuário Eletrônico e demais sistemas de Informação; IX. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. X. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão do Enfermeiro. XI. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. XII. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. XIII. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.</p>



<b>203</b>	<b>Professor — Anos Iniciais / Educação Infantil</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>204</b>	<b>Professor – Arte</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>205</b>	<b>Professor – Ciências</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>206</b>	<b>Professor — Educação Física</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>207</b>	<b>Professor – Geografia</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a



	disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>208</b>	<b>Professor – História</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>209</b>	<b>Professor – Língua Inglesa</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>210</b>	<b>Professor – Língua Portuguesa</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
<b>211</b>	<b>Professor – Matemática</b>
	<b>Atribuições:</b> I. observar os preceitos éticos do Magistério, constantes em Lei; II. preservar os princípios de autoridade, de responsabilidade e as relações funcionais; III. manter e fazer com que seja mantida a disciplina na sala de aula e fora dela; IV. guardar sigilo sobre os assuntos de natureza confidencial que lhes cheguem ao conhecimento em razão do cargo; V. tratar os educandos e suas famílias com urbanidade e sem preferências; VI. comparecer as comemorações cívicas previstas no calendário



**CNPJ 26.980.876/0001-35**

**Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000**

**Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br**

**Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA**

**Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA / CEP 45122-058**

**Tel.: (77) 99878-4619**

escolar e participar das atividades extra curriculares; VII. elaborar e executar, integralmente, os projetos, programas e planos, no que for de sua competência; VIII. cumprir os horários e calendários escolares; IX. comparecer às atividades de capacitação, às reuniões previstas no calendário escolar e às convocadas extraordinariamente; X. participar da construção do projeto pedagógico da escola; XI. zelar pela própria participação e a da comunidade na gestão da escola; XII. diligenciar o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural; XIII. respeitar a instituição de ensino; XIV. levar ao conhecimento da autoridade competente o descumprimento das normas legais.
--



**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS**

**TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 200 A 202 (NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Texto e textualidade. Mecanismos de coesão e coerência. Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; figuras de linguagem e de estilo. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, orações coordenadas e subordinadas, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Conhecimentos sobre as diversas áreas (Linguagens, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.

**Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)**

O Brasil no quadro do sistema colonial português. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. A Chegada da corte portuguesa no Brasil. Revolução Industrial. A organização do Estado Brasileiro: Primeiro Império; Período Regencial. Segundo Império. O Brasil da monarquia à República: a Guerra do Paraguai. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Globalização e antiglobalização. A questão ambiental. O planeta Terra: estrutura, movimentos. Os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia brasileiras. As questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo. Migração: tipos. A organização do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil: as atividades econômicas e os impactos ambientais no meio urbano e rural. Guerra na Ucrânia. Atualidades políticas nacional e mundial. Lei Nº 192, de 09 de setembro de 2011 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Choça, dispõe sobre o seu regime jurídico e dá outras providências. A história de Barra do Choça (Material disponível em PDF nos endereços: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e no site do Notus Instituto no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br))

**CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS**

Proposições. Operações e propriedades. Números: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos (forma algébrica e trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações. Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. Proporcionalidade e Finanças: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Gráficos estatísticos usuais. As quatro operações. Juros simples. Regra de três simples. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.

**TODOS OS CARGOS / FUNÇÕES – 203 A 211 (NÍVEL SUPERIOR)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Noções de texto e textualidade. Gêneros e tipologias textuais. Leitura e Interpretação de texto de diversos gêneros: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão e coerência; denotação e conotação; figuras de linguagem e de estilo. Funções da linguagem. Polissemia. Sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia. Processos de formação de palavras. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura e classificação do período, concordância (verbal



e nominal); orações coordenadas e subordinadas; regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; morfossintaxe; pontuação. Noções de fonética. Noções de prosódia.

### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

#### **Ciências Humanas (História, Geografia e Atualidades)**

As sociedades da antiguidade oriental e ocidental. Relações socioculturais e econômicas. A fundação da cidade do Salvador. A presença francesa e holandesa no Brasil. As Revoluções Inglesa e Francesa. A Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana. As guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas. A Chegada da corte portuguesa no Brasil e suas implicações. Revolução Industrial. O Brasil da Monarquia à República. Primeira Grande Guerra. Era Vargas. Segunda Guerra Mundial. Ditadura Militar Brasileira, Redemocratização pós ditadura militar. A criação da União Europeia e seus principais impasses; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, MERCOSUL). Globalização e antiglobalização. A questão ambiental e os movimentos sociais. Linguagem e Instrumentação Cartográfica: noções de escalas, projeções e coordenadas geográficas. O planeta Terra: estrutura, movimentos e suas consequências geográficas. As inter-relações Homem-Meio na organização do espaço: a estrutura geológica, o relevo terrestre, a dinâmica atmosférica, os climas, os solos, a vegetação e a hidrografia como elementos do ecossistema e sua forma de apropriação pela sociedade humana; as questões ambientais na contemporaneidade. As transformações geopolíticas do espaço mundial: o novo mapa do mundo, os atuais conflitos geopolíticos, étnico-raciais e nacionalistas. A organização do espaço brasileiro: O espaço geográfico e a dinâmica populacional: crescimento, movimentos migratórios e estrutura da população. Conceitos de População. A organização geopolítica do espaço brasileiro. O Nordeste: povoamento, colonização e contrastes no uso da terra; o Nordeste brasileiro no contexto atual. A Bahia no contexto da região Nordeste. A questão ambiental no Brasil. Atualidades. Guerra na Ucrânia. Guerra em Israel e Palestina. Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo. Lei Nº 192, de 09 de setembro de 2011 - Institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Choça, dispõe sobre o seu regime jurídico e dá outras providências. A história de Barra do Choça (Material disponível em PDF nos endereços: [www.barradochoça.ba.gov.br](http://www.barradochoça.ba.gov.br) e no site do Notus Instituto no endereço: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br))

#### **CONHECIMENTOS LÓGICOS-MATEMÁTICOS**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de Três Simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e composto. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos, equações.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **202 / Técnico de Nível Médio / Técnico de Enfermagem**

Técnicas de enfermagem para execução de cuidados à saúde na baixa, média e alta complexidade; Assepsia, Antissepsia, Esterilização e Desinfecção; Preparo e acondicionamento de artigos e materiais utilizados na prestação da assistência; Necessidades básicas do paciente; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Trabalho em equipe multidisciplinar; Noções de farmacologia incluindo cálculo de medicamentos, vias de administração e técnicas para administração de medicamentos a pacientes internados e ambulatoriais; Noções de microbiologia, resistência microbiana e uso racional de antimicrobianos; Noções do Programa Nacional de Imunização; Sinais e sintomas nas afecções: Cárdio-pulmonares, Vasculares, Gastro-intestinais, Neurológicas, Urogenitais, Músculo-esqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas. Preparo de pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; Ética profissional; Técnicas fundamentais em Enfermagem; Registro de Enfermagem; Cuidados de Enfermagem com administração de dietas (oral, enteral e parenteral); Assistência ao paciente cirúrgico; Enfermagem em Centro Cirúrgico; Controle e prevenção de infecção hospitalar; Noções de enfermagem materno-infantil (pré- parto/puerpério); Enfermagem em Neonatologia e Pediatria; Enfermagem em Urgência, Emergência, Trauma e Terapia Intensiva adulta, pediátrica e neonatal; Gripe. Influenza. Vírus H1N1, H3N2A. Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus – Covid19. Vacinas anti-Covid19. Suporte básico de vida; Código de Ética do profissional de enfermagem; Lei do exercício profissional; Decreto de regulamentação da profissão; (Decreto nº 94.406 de 08 de junho de 1987). Pandemia do Novo Coronavírus. Coronavírus e variantes – Covid19. Vacinas. Constituição Federal (Art. 196 ao Art. 200).



### **203 / Professor Anos Iniciais / Educação Infantil**

As diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro e as implicações na organização do sistema de educação brasileiro. A didática e o processo de ensino/aprendizagem: planejamento, estratégias, metodologias e avaliação da aprendizagem. A sala de aula como espaço de aprendizagem. As teorias do currículo. Os conhecimentos socioemocionais no currículo escolar. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica: as diretrizes curriculares nacionais. Os fundamentos de uma escola inclusiva. O Projeto Político Pedagógico A interdisciplinaridade e seu foco para a organização de conteúdos em áreas de conhecimento. A interdisciplinaridade e a interação entre conhecimentos. A gestão democrática na escola. Educação Inclusiva. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira.

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

### **204/ Professor de Artes**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** 1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar. 2. Arte da Pré-história à Idade Média – Arte das civilizações antigas. Arte das civilizações orientais. Arte da antiguidade clássica grego-romana. Arte medieval cristã: arte paleocristã, estilos bizantino, romântico e gótico. 3. História da Arte. 4. Metodologia do Ensino de Arte: Relações entre metodologia conteúdo e prática de ensino. O método como parte do processo de planejamento do ensino de arte. Análise de abordagens metodológicas para o ensino de artes visuais. 5. História do Ensino de Artes Visuais no Brasil: Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Arte nas instituições de ensino superior. Políticas educacionais para o ensino e formação de professores de arte. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc. 6. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra. 7. Representação e Compreensão da Arte: Visão cognitiva e psicodinâmica do desenho infantil. 8. Fundamentos da Arte na Educação.

### **205 / Professor de Ciências**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de



20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** Origem do Sistema Solar: teoria da grande explosão, formação da Terra, origem da vida, biosfera; Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida. Noções básicas de microscopia: história, técnicas e avanços tecnológicos. Breve Histórico da Teoria Celular; A organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. A química dos organismos vivos: as principais características das biomoléculas. Unidades Morfo-funcionais da Célula; Funções celulares: a membrana plasmática, as organelas, síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia; O núcleo é divisão celular: mitose e meiose. A classificação dos seres vivos: regras de nomenclatura; principais categorias taxonômicas; Os cinco reinos biológicos. Os Vírus. Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana: caracterização, localização e função, tecidos e sistemas do corpo humano: sistemas digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor. Reprodução Humana: sexualidade e adolescência, aspectos anatômicos, fisiológicos, psicológicos e histórico-social. Genética: gene e código genético; fundamentos da hereditariedade, cálculos com probabilidade; bases mendelianas; aplicações da engenharia genética: clonagem, transgênicos. Ecologia; Estudo da Biodiversidade; Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; cadeias e teias alimentares; bioacumulação; relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; Biodiversidade no planeta, no Brasil e na Bahia; espécies ameaçadas; Ecossistemas do Brasil; biomas regionais e práticas sustentáveis de convivência com os mesmos. Evolução: teoria de Lamarck; teoria de Darwin; Neodarwinismo. Metodologia da Ciência.

#### **206 / Professor de Educação Física**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** Práticas corporais como textos culturais: cultura corporal de movimento e seus diversos significados. A Educação Física e o paradigma da linguagem. Conhecimentos da cultura corporal – brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. Atividade física e saúde. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. Os ritos da capoeira e sua arte do movimento: performances e sua escolarização. Aspectos sócio-históricos da educação física. Política educacional e Educação Física. Escola, educação do corpo e cultura corporal: memória, legado e currículo escolar. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Escola e processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e da juventude para a saúde corporal.

#### **207 / Professor de Geografia**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e



alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese e evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Atualidades: internacional e nacional. Geografia do Pará. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia. Guerra na Ucrânia. Cartografia.

### **208 / Professor de História**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** Papel da área de História no ensino fundamental diante da construção da cidadania. Concepções teóricas do processo de ensino e aprendizagem de História. Metodologia do ensino de História. Didática para ensino de História. Tendências pedagógicas do ensino da História. História no Ensino Fundamental: conhecimento histórico e atitude historiadora. Metodologias Ativas. Novas mídias e tecnologias digitais de Informação e comunicação aplicadas a Educação: síncronas e assíncronas. Avaliação da aprendizagem. Critérios de avaliação Estratégias de recuperação de alunos com dificuldade no processo de construção do conhecimento.



O Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – Deficiência Física e o Processo de Inclusão Escolar. A Escola Inclusiva. História da historiografia, fontes históricas e suas metodologias. História e imagem, história da fotografia. Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização egípcia, grega e romana. Idade Média e medievalidade: aspectos sociais, culturais e econômicos. Renascimento. Idade Moderna: transformações culturais e expansão comercial. Absolutismo. Reforma e Contrarreforma. As grandes navegações no século XV-XVI: processo de colonização da América, contatos étnico- raciais, partilha de terras coloniais, economia, ascensão e consolidação da burguesia. O tráfico atlântico de africanos escravizados e escravidão africana. Iluminismo e Revolução Francesa. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: Revolução Industrial, Ideologias do século XIX (liberalismo, socialismo utópico e científico, doutrina social da igreja, anarquismo). O Brasil Colônia: a sociedade, a economia, a atuação da Igreja Católica e dos jesuítas. Vinda da Família Real para o Brasil. A crise do sistema colonial no Brasil. Brasil Imperial: Independência, constituinte, sociedade escravista, cidadania, estrutura e interpretações políticas, regência, revoltas regenciais, abolicionismo e crise do Império. Brasil Republicano: Primeira República, Era Vargas, Ditadura Civil Militar, redemocratização e contemporaneidade. História da Bahia: a sociedade baiana no período colonial, sua participação no processo de Independência do Brasil. Bahia imperial. A Bahia e o tráfico atlântico e interprovincial de escravos. Resistência de negros e indígenas nos períodos colonial e imperial da História do Brasil. A Bahia, o 2 de Julho e seu significado social, político e cultural. Mundo contemporâneo: Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Guerra Fria e Globalização e geopolítica contemporânea.

### **209 / Professor de Língua Inglesa**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** Interpretação e compreensão dos diversos aspectos textuais. Compreensão geral do texto. Palavras cognatas e falsos cognatos. Vocabulário. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais: regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present continuous. Past continuous. Present perfect and past perfect. Present perfect continuous, past perfect continuous. Future tense: will; going to – nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras; pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjectives; relative clauses: who/that/which/whose/whom/where. Comparatives and superlatives: possessive case. First, second and third conditional; Tag question. Phrasal verbs. Direct speech and reported speech.

### **210 / Professor de Língua Portuguesa**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** Interpretação de texto. Intertextualidade. Concepções da linguagem. Variação linguística. Transposição de Linguagens (interpretação de textos figurativos: gráficos, tabelas e mapas, linguagem



não-verbal x verbal de charges e tiras, artística x científica). Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição; Linguagem verbal e não-verbal. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos. Oração e período (simples e composto). Estudo morfossintático. A articulação das frases no texto: coesão e coerência. Níveis de linguagem: Linguagem denotativa e linguagem conotativa. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade. Avaliação do processo ensino aprendizagem e de seus atores. Conceito de letramento: aplicações ao ensino aprendizagem de língua portuguesa, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Literatura Brasileira: Escolas Literárias – do Quinhentismo à contemporaneidade.

### **211 / Professor de Matemática**

**Legislação aplicada ao contexto Educacional:** Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III, Seção I – Da Educação, da Cultura e do Desporto, e alterações posteriores, Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04, de 13 de julho de 2010 e alterações posteriores). Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 e alterações posteriores). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de /2015 e alterações posteriores). Acesso da Pessoa com Deficiência à Educação (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores). Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 e alterações posteriores). Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial (Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 e alterações posteriores). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1996 e alterações posteriores). BNCC.

**Conhecimentos Específicos:** Números: operações, múltiplos, divisores, decomposição em fatores primos e resto da divisão de números inteiros; operações e representações com números racionais; operações com irracionais e aproximações por racionais; reta real; noções sobre operação e representação gráfica de números complexos. Contextos aplicados. Proporcionalidade: grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, gráficos e tabelas. Contextos aplicados. Sequências e regularidades: sequências aritmética e geométrica, fórmulas recursivas e posicionais de sequências variadas; noções elementares sobre séries. Contextos aplicados. Funções: equações, inequações e gráficos de funções polinomiais do 1º e do 2º grau, funções exponencial e logarítmica, funções trigonométricas seno, cosseno e tangente. Noções de domínio, imagem, composição e inversão de funções. Contextos aplicados. Matemática financeira e comercial: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos e acréscimos. Contexto aplicados. Medidas: sistema métrico decimal e conversões de medidas. Contextos aplicados. Contextos aplicados. Sistemas de equações: resolução, interpretação, representação matricial e representação gráfica. Polinômios e equações polinomiais: operações, valor numérico, raízes racionais, raízes e relação entre coeficientes, raízes reais e complexas. Contagem: princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações. Contextos aplicados. Noções de estatística e probabilidade: probabilidade simples e condicional, probabilidade da união e da intersecção, probabilidade em espaços amostrais contínuos, medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); gráficos (histogramas, setores, infográficos). Contextos aplicados. Geometria sintética: caracterização e elementos de figuras planas e espaciais, congruência e semelhança de figuras planas e espaciais, razão entre comprimentos, áreas e volumes de figuras semelhantes, teorema de Tales, relações métricas em figuras planas e espaciais, trigonometria em triângulos retângulos, ângulos e diagonais de figuras planas e espaciais, figuras planas e espaciais inscritíveis e circunscritíveis, planificação de figuras espaciais, eixos de simetria de figuras planas e espaciais, lei dos senos e dos cossenos. Contextos aplicados. Geometria analítica: coordenadas cartesianas de ponto no plano e no espaço, distância entre pontos no plano e no espaço, equações da reta, paralelismo, perpendicularismo, distância entre pontos e reta, equações da circunferência no plano, equações e inequações a duas incógnitas como representação algébrica de lugares geométricos no plano. Contextos aplicados. Noções de cálculo diferencial e integral com funções polinomiais. Contextos aplicados. Noções sobre história da matemática aplicada em situações didáticas. Perspectivas inovadoras no currículo e na avaliação em matemática. Perspectivas metodológicas inovadoras no ensino de matemática: uso de calculadora e de tecnologia digital, uso de material concreto e manipulativo, modelagem matemática, resolução de problemas, uso da internet como fonte de pesquisa e aprofundamento, etnomatemática, noções básicas de uso do software Geogebra. Noções de interdisciplinaridade da matemática com as ciências da natureza e com as ciências humanas.



CNPJ 26.980.876/0001-35

Rua Francisco Rocha Pires, 230 – Apto. 102 – Centro – Jacobina – Bahia – CEP 44 700-000

Tel.: (74) 99923-4030 / (74) 98852-2168 / e-mail: contato@notusinstituto.com.br

Site: [www.notusinstituto.com.br](http://www.notusinstituto.com.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – BA

Avenida Getúlio Vargas, 451, Barra do Choça – BA / CEP 45122-058

Tel.: (77) 99878-4619

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Timbre do emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço, Contato)

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SEVIÇO**

**EMITENTE**

Razão Social

CNPJ

Órgão Expedidor

**FUNCIONÁRIO / SERVIDOR**

Nome completo

CPF

Datas de Admissão / Demissão / Cargo/Função / Órgão/Setor / Lotação

Informações complementares

*Esta Declaração não contém emendas ou rasuras.*

(Local/Data)

Nome completo do emitente Cargo do emitente Órgão/Setor do emitente

Matrícula Funcional/Portaria de Contratação do emitente

**Barra do Choça – BA, 24 de janeiro de 2025**

**Oberdam Rocha Dias**

**Prefeito Municipal**



**CRONOGRAMA**

PERÍODO	EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
24/01/2025	Lançamento do Edital de Inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
25 e 26/01/2025	Período de impugnação do Edital	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
27/01/2025	Resposta aos pedidos de impugnação do Edital	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
28/01 a 08/02/2025	Período de inscrições <i>on-line</i>	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
28 a 30/01/2025	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
31/01/2025	Período de divulgação da relação de deferimentos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
01 e 02/02/2025	Período de interposição de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
03/02/2025	Publicação da relação definitiva de candidatos com inscrições isentas deferidas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
10/02/2025	Prazo final para pagamento do boleto da taxa de inscrição	
12/02/2025	Publicação da relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
13 e 14/02/2025	Interposição de recurso contra a relação de candidatos inscritos	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
17/02/2025	Divulgação do julgamento dos recursos contra a relação de candidatos inscritos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
19/02/2025	Publicação da relação de candidatos inscritos pós-recursos	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
06/03/2025	Divulgação dos locais e horários de provas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
16/03/2025	Aplicação das Provas Escritas	
18/03/2025	Publicação do Gabarito Preliminar	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
19 e 20/03/2025	Período de interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
27/03/2025	Publicação das respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar e divulgação do Gabarito Definitivo	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
31/03/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Parcial) das Provas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
01 e 02/04/2025	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (Parcial) das Provas Escritas	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>



04/04/2025	Publicação das respostas contra os recursos em face do Resultado Preliminar (Parcial) das provas escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
04/04/2025	Publicação do Resultado Definitivo (Final) das Provas Escritas	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
04 a 09/04/2025	Convocação dos candidatos para envio da documentação da Prova de Títulos e Experiência Profissional	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
28/04/2025	Publicação do Resultado Preliminar (Parcial) da Prova de Títulos e Experiência Profissional	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
29 e 30/04/2025	Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (Parcial) da Prova de Títulos e Experiência Profissional	Site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
05/05/2025	Publicação das respostas aos recursos em face do Resultado Preliminar (Parcial) da Prova de Títulos e Experiência Profissional	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
06/05/2025	Publicação do Resultado Definitivo (Final) da Prova de Títulos e Experiência Profissional	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>
07/05/2025	Publicação do Resultado Geral Definitivo (Final)	Diário Oficial do Município no endereço: <a href="http://www.barradochoca.ba.gov.br">www.barradochoca.ba.gov.br</a> e no site do Notus Instituto no endereço: <a href="http://www.notusinstituto.com.br">www.notusinstituto.com.br</a>

Barra do Choça – BA, 24 de janeiro de 2025

Oberdam Rocha Dias

Prefeito Municipal